

locação de espaço físico, equipamentos e outros, para o Curso de Capacitação do Programa de Vigilância da Qualidade da Água, para consumo humano (VIGIAGUA), valor total R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 10305023127050000, Elementos de Despesas 339030 e 339039, Fonte 0134, do orçamento da SESA para o exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA -  
11/10/2013

**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Subsecretária de Estado da Saúde  
**Protocolo 107761**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1440/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 0555/2012**

**PROCESSO Nº 57332720/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** A. L. B. DA FONSECA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de leite de soja, valor total R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 304 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA  
14/10/2013

**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Subsecretária de Estado da Saúde

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**  
**1441/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 0555/2012**

**PROCESSO Nº 57332720/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Dieta enteral nutricionalmente completa, valor total R\$ 6.906,06 (seis mil novecentos e seis reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 304 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA  
14/10/2013

**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Subsecretária de Estado da Saúde  
**Protocolo 107763**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**  
**1442/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 0651/2013**

**PROCESSO Nº 62604805/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Fórmula para alimentação infantil semi-elementar, a base de proteína hidrolisada de soja, isenta de sacarose, lactose, adequada a crianças de 0 a 12 meses, valor total R\$ 345.644,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 104 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA  
09/10/2013

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 107765**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1439/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 0266/2013**

**PROCESSO Nº 60199768/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição dos medicamentos Duloxetine, Cloridrato 30mg, Duloxetine, Cloridrato 60mg, Paratida 250mcg/ml, Insulina Lispro 100UI/ML frasco de 10ml, Insulina Lispro 100UI/ml tubete de 3ml e Insulina Lispro + Insulina Lispro Protamina 50% 100UI/ml tubete 3ml, valor total R\$ 325.202,82 (trezentos e vinte e oito mil e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 304 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2013.

DATA DA ASSINATURA  
14/10/2013

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 107767**

**AVISO**

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de

Estado da Saúde vem tomar público o propósito de lançar o Edital de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais de Saúde, no intuito de selecionar uma organização Social - OS para gerenciar o **Hospital Estadual São Lucas**, situado a Rua Desembargador José Vicente, nº 1533, Forte São João - Vitória/ES.

Comunicamos também que o processo de qualificação de entidades como Organizações Sociais no Estado continua aberto e a legislação pertinente encontra-se no site <http://www.saude.es.gov.br>, link OSS Organizações Sociais de Saúde.

Vitória, 17 de outubro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 107820**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 207/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.394, de 11 de outubro de 2011, que institui componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de saúde (UBS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.170, de 05 de junho de 2012, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente Reforma (UBS) componente Ampliação.

Considerando a Resolução 093/2013 da CIR CENTRAL.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a ordem de serviço da Ampliação da Unidade Básica de Saúde - US 2 - situada no Bairro Belo Vista, no município de Colatina.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB Nº 208/2013**  
A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente Reforma (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Resolução 094/2013 da CIR CENTRAL.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a ordem de serviço da Reforma da Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro Colatina Velha, no município de Colatina.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de setembro de 2013.

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**RESOLUÇÃO CIB Nº 209/2013**  
A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009